



21/10/1995	Lucas dos Santos Brito	3065701	7,00	16,00	23,00	Cadastro de Reserva	277
07/06/1996	Douglas Conceição da Silva	3383905	7,00	16,00	23,00	Cadastro de Reserva	278

Leia-se:

04/04/1994	Geovane Oliveira da Silva	3254610	7,00	16,00	23,00	Aprovado	274
08/03/1995	Felipe Marques de Araujo	6207539	7,00	16,00	23,00	Aprovado	275
20/08/1995	Mateus da Cruz Martins da Silva	3162208	7,00	16,00	23,00	Aprovado	276
21/10/1995	Lucas dos Santos Brito	3065701	7,00	16,00	23,00	Aprovado	277
07/06/1996	Douglas Conceição da Silva	3383905	7,00	16,00	23,00	Aprovado	278

8 - No Resultado Final do Certame - Eliminados, para correta aplicação do item 13.4 do Edital do Certame:**Exclua-se:**

11/08/1992	Ludmilla Araújo	5688755	8,00	16,00	24,00	Eliminado	13.7
15/09/1992	Silvia Ferreira Santos	5537838	8,00	16,00	24,00	Eliminado	13.7
02/12/1984	Daniel da Costa	2505261	5,00	11,00	16,00	Eliminado	13.7

9 - As listas completas se encontram disponíveis no sítio oficial do Certame (<http://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/32-capacita%C3%A7%C3%A3o/450-processo-seletivo-simplificado-edital-n%C2%BA-005-2019-sead.html?Itemid=101>)

GOIÂNIA, 06 de janeiro de 2020.
BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado de Administração

Protocolo 162809

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2020 - ASP-DGAP, DE 3 DE
JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual no 20.491/2019, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 201800005012924, e tendo em vista o que consta no art. 37, inc. II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual no 19.587/2017, **torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/2019 - ASP-DGAP, de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial/GO em 24 de julho de 2019, conforme a seguir:**

1 INCLUIR o subitem 11.2.1, com a seguinte redação: "Os testes toxicológicos deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, devendo apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias."

2 INCLUIR o subitem 11.2.2, com a seguinte redação: "Os testes toxicológicos deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados

pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova."

3 INCLUIR o subitem 11.2.3, com a seguinte redação: "O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente."

4 ALTERAR o ANEXO VI Cronograma conforme a seguir:

Item	Atividade	Período
29	Divulgação do resultado preliminar da etapa de prova discursiva.	Dia 7/1/2020
30	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de prova discursiva.	De 8 a 10/1/2020
31	Divulgação do resultado final da etapa de prova discursiva e divulgação da relação de candidatos convocados para as etapas de avaliação médica, de avaliação da equipe multiprofissional (para os candidatos que se declararam com deficiência), de avaliação física e de avaliação psicológica.	Dia 17/1/2020
32	Convocação dos candidatos aprovados na etapa de prova discursiva para as etapas de avaliação médica, de avaliação da equipe multiprofissional (para os candidatos que se declararam com deficiência), de avaliação física e de avaliação psicológica.	Dia 17/1/2020

Goiania, 07 de Janeiro de 2020
BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado de Administração

Protocolo 162923

Secretaria de Estado da Educação

Portaria Nº 4919/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0241/2019 - GAB/SEDUCE, que consta no Processo nº 201500006009190,

RESOLVE:

APLICAR, a penalidade administrativa de demissão à servidora Cirlene Aparecida Guimarães de Melo, CPF: 423.885.031-91, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 157, inciso LVI, da Lei Estadual nº 13.909/01, consubstanciada no abandono do cargo de Professor III, configurado na data de 04/03/2015 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), salientando que o artigo 319, IV, da Lei Estadual nº 10.460/88, preceitua que a aplicação da penalidade de demissão acarreta a inabilitação da servidora apenas para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo delegação de competência do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 162945

Portaria Nº 4930/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0201/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 201200006012144,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição